



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

JUSTIFICATIVA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. Nossa Senhora de Lourdes/SE, 01 de 03 de 2018.

MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2018, vem justificar o caráter de Dispensa de Licitação para possível contratação de serviços de manutenção em equipamentos médico odontológico e laboratorial, sendo os mesmos realizados 02 dias por semana ou conforme as necessidades eventuais do serviço, entre o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e a Empresa **CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA**, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação dos aludidos serviços, face à necessidade precípua do Poder Público em manter a agilidade e precisão do atendimento dos serviços básicos de saúde.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes, pelo acatamento, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, *ex vi* do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, para eficácia deste ato.

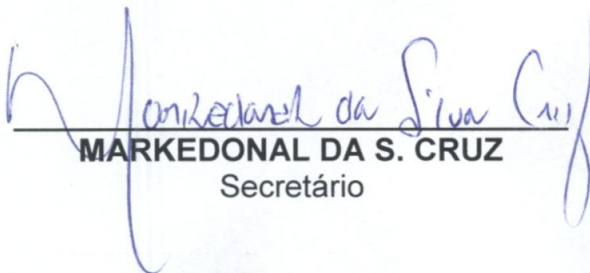


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 01 de março de 2018.



JOSE ROBERTO SANTOS MENEZES
Presidente da CPL



MARKEDONAL DA S. CRUZ
Secretário



ROUZELANE VIEIRA DE SÁ
Membro.